**TEORIA DO DIREITO POLÍTICO**

**REGENTE-** Professor Doutor Cássius Guimarães Chai

**CARGA HORÁRIA 60h**

**CRÉDITOS: 04**

**SEMESTRE LETIVIO: 2015/SEGUNDA-FEIRA/18h30min-22h30min**

**Objetivos**

**Geral**: investigar e analisar fatores políticos que condicionam a normatividade constitucional.

**Específicos**: 1. Estudar e compreender os sistemas políticos da modernidade e sua evolução; 2. Analisar as interconexões entre os sistemas da Política e do Direito; 3. Estudar o surgimento e as rupturas semânticas dos signos soberania, democracia e legitimidade; 4. Investigar criticamente as formas e as possibilidades de controle do poder em governo e das políticas de Estado; 5. Investigar as interdependências e condicionantes das normas internacionais como fatores políticos no fortalecimento da cidadania.

 **EMENTA:** A evolução do pensamento político e governo. Direito e política. Legitimidade do poder. Funções e poderes do Estado. A divisão do poder na história. O Estado Democrático e a garantia dos Direitos Fundamentais. Representação política, opinião pública e democracia. O controle das funções públicas: princípios, limites e instrumentos. Fundamentos jurídicos da cidadania.

**Programa da disciplina:**

**METODOLOGIA** Abordagem comunicativa. Método maiêutico

**AVALIAÇÃO:** Artigo a ser entregue, em até trinta dias após o último dia de aula da disciplina, redigido, no impessoal, entre dez e quinze laudas, A4, espaçamento simples, sem tabulação, fonte 12 (citação fonte 11; nota de roda-pé fonte 10), (sistema americano), mínimo de 10 referências bibliográficas, adotando-se todas as demais normas da revista Diálogos Críticos ISSN 2238-3468 (<http://direitoesociedade.ufma.br/revista/index.php/dialogoscriticos>). Peso 70% (20% serão aferidos ante o uso e correção da linguagem). Participação, peso 30%.

**CONTEUDO PROGRAMÁTICO**

1ª SESSÃO: 20h

O *DireitoPolítico* e a Teoria da Constituição: marcos jusfilosóficos;

O Problema do Direito Político x a compreensão do Direito Constitucional;

Elementos do Direito Político e as Formas Políticas;

A Formação Histórica: Klüber; o positivismo; o hegelianismo; a revolução gerberiana; a purificação normativista e a crise do positivismo. Justiça Política: equidade; ética normativa em Rawls; Procedimento e Legitimidade em Luhmann; O Direito como Integridade; A Fórmula do Peso: proporcionalidade método x princípio. A Regra de Reconhecimento; Procedimentalismo; Concretização e Discurso Estruturante do Direito.

Constitucionalismo: antecedentes. Paradigmas de Organização Estatal. Separação de Poderes: Poderes e Funções Públicas. Poder Constituinte e Poder de Reforma.

CARBONELL, Miguel et ali. Revista mensal de jurisprudência Palestra del Tribunal Constitucional: El principio de proporcionalidade em elderecho contemporâneo. Lima: Palestra, 2010. p.13; OTFRIED, Höffe. Justiça Política. São Paulo: Martins Fontes, 2006.p.27; SKINNER, Quentin. Los fundamentos del pensamento politíco moderno. México: Fundo de Cultura Económica, 1993.334p.; RUFFIA, Paolo Biscarettidi. Introducciónalderecho constitucional comparado. México: Fundo de Cultura Económica, 2000.716p; ACKERMAN, Bruce. Nós o Povo Soberano. Belo Horizonte: Del Rey, 2006;

2ª SESSÃO: 20h

Democracia: conceito. Marco histórico: Democracia e Revolução Francesa; Democracia e Revolução Americana; Antigo Regime e Modernidade. Percepções política, social e econômica da liberdade, da igualdade e da autonomia. A Validade Normativa e sua problematização;

Soberania Popular e a Relação do Direito Positivo e Supra-positivo. A representação política: legalidade e legitimidade. O Debate entre Kelsen e Schmit. Concepção constitucional: relativa, absoluta e ideal em Schmit. Direitos Fundamentais. Discurso de Justificação e Discurso de Fundamentação em KlaussGünther.

Teoria dos Sistemas: **autopoiésis**; paradoxo, desconstrução e identidade social. Razão de Estado.

Democracia, in Elementos de Teoría Política. SARTORI, Giovanni. Madrid: Alianza Editorial, 2005. p.13, e, ATIENZA, Manuel. Para una teoria postpositivistadelderecho. Lima: Temis, 2009. p.61; UGARTE, Pedro Salazar. La democracia constitucional: una radiografia teórica. Mexico: UNAM, 2008;

3ª SESSÃO: 20h

Representação política, opinião pública e democracia. As tradições e seus objetivos. As tradições e a Justiça de Transição.

O controle das funções públicas: princípios, limites e instrumentos. Convergência entre Constitucionalismo e Democracia. O Controle de Constitucionalidade: críticas e perspectivas. Desconfiança Constitucional.

Fundamentos jurídicos da cidadania e as influencias do principio da universalidade do direito: extensão e cogencia.

Controle de Convencionalidade. ***Jus Cogens*** e Jurisdição Constitucional Brasileira. Jurisdição Transnacional.

BUCHER, Andreas. La dimension sociale Du droit international prive. ADI-POCHE, 2011; CARBONELL, Miguel (org.). Neoconstitucionalismo (s). México, Editorial Trotta, 2009. TRINDADE, Antônio A. Cançado. El derechointernational de losderechos humanos em elsiglo XXI. 2a.ed. Chile, Editorial Juridica de Chile, 2001; McEVOY, Kieran, McGregor,

Lorna. Human rights law inperspective: transitional justice from below – grass roots activism and the struggle for change. Oxford: Hart Publishing, 20.

 **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

CAMPILONGO, Celso Fernandes. Política, sistema jurídico e decisão judicial. São Paulo: Saraiva, 2011.

CAPELLA, Juan Ramón. Os Cidadãos Servos. Porto Alegre: Fabris, 1998.

CARRÉ DE MALBERG, R.. Teoría general del estado. 2ed.1998.2reimp. México: UNAM-Fondo de Cultura Económica, 2001.

CHAI, Cássius Guimarães. Jurisdição constitucional em uma democracia de riscos. São Luís: AMPEM Editora, 2007.

DWORKIN, Ronald. O Império do Direito. 3ª ed.São Paulo: Martins Fontes, 2014.

FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder. 25ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 2012.

GOYARD-FABRE, Simone. Os princípios filosóficos do direito político moderno. 2ª ed. Tradução de Irene A Paternot. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

HÄRBELE, Peter. Hermenêutica constitucional: a sociedade aberta dos intérpretes da constituição – contribuição para a interpretação pluralista e “procedimental” da constituição. Porto Alegre: Fabris, 1997.

HESSE, Konrad. A Força Normativa da Constituição. Porto Alegre: Fabris, 1991.

HONNETH, Axel. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. 2ª ed. São Paulo: Editora 34, 2009.

KELSEN, Hans. Teoria pura do direito. 9ª ed. Tradução João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

MANN, Michael. La cara oculta de la democracia: la limpeza étnica y política como tradicíon moderna. New LeftReview. Madrid: nº. 01: 20-50, 2000.

PIÇARRA, Nuno. A Separação dos Poderes como Doutrina e Princípio Constitucional: um contributo para o estudo das suas origens e evolução. Coimbra: Coimbra Editora, 1989.

REALE, Miguel. Experiência e cultura. Campinas: Bookseller, 1999.

RICOEUR, Paul. Em Torno ao Político. São Paulo: Loyola, 1995.

SARTORI, Giovanni. Teoria da Democracia Revisitada: o debate comtemporâneo. vol. I. São Paulo: Ática, 1994.

STEIN, Ekkehart. Derecho Politico. (trad. FernadoSainz Moreno). Madrid: Aguillar, 1973.

WEBER, Max. Ciência e política. Duas vocações. 17ª ed. São Paulo: Editora Cultrix. 2011.